



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, 103 – Centro.
CNPJ. 01.612.771/0001-00

LEI Nº 192/2010

“ALTERA O NÚMERO DE CARGOS
CONSTANTES NO ART. 2, INCISO VI,
DA LEI 148/2007”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso VI do Parágrafo 2, da Lei 148/2007 passa a contar,
para a Atividade do Grupo Operacional do Magistério, com 09 vagas para “Professor
A”, nível I (Polivalente);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 24 de maio de 2010.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XII Edição 147 Lei Municipal nº 111/2005 24 de maio de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 192/2010

“ALTERA O NÚMERO DE CARGOS
CONSTANTES NO ART. 2, INCISO VI,
DA LEI 148/2007”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso VI do Parágrafo 2, da Lei 148/2007 passa a contar,
para a Atividade do Grupo Operacional do Magistério, com 09 vagas para “Professor
A”, nível I (Polivalente);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 24 de maio de 2010.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal